



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

LEI N.º 1.010/79

*Supl. Pref.*

J. MARINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Paul SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$. 4.582.000,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil cruzeiros), distribuído pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.42.3242.09 - obras públicas ..... Cr\$- 1.000.000,00  
13.75.4280.15 - obras públicas ..... Cr\$- 3.582.000,00

Artigo 2º - Para atender ao encargo do artigo anterior-os recursos serão os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

03.07.0202.02 - Mat.perm. .... Cr\$- 40.000,00  
03.07.0212.04 - Rem. serv. pessoais... Cr\$- 40.000,00  
03.07.0212.04 - Deb. exerc. ant. .... Cr\$- 25.000,00  
03.08.0322.08 - Serv.terceiros ..... Cr\$- 80.000,00  
03.08.0322.05 - Mat. consumo ..... Cr\$. 140.000,00  
03.08.0322.05 - Mat. permanente ..... Cr\$. 210.000,00  
03.08.0332.05 - Emprést. inter. .... Cr\$. 100.000,00  
03.08.0322.06 - Juros emprést. .... Cr\$. 20.000,00  
08.42.1882.08 - Rem. serv. pessoais .. Cr\$. 30.000,00  
08.42.1882.07 - Obras públicas ..... Cr\$. 750.000,00  
10.58.3231.12 - Mat. perm. .... Cr\$. 100.000,00  
10.60.3262.16 - Mat. consumo ..... Cr\$. 80.000,00  
10.58.5752.19 - Enc. diversos ..... Cr\$. 120.000,00  
15.76.4490.17 - Obras públicas ..... Cr\$. 300.000,00  
15.82.4922.27 - Prev. social ..... Cr\$. 2.500.000,00  
11.62.3460.20 - Cred.esp.Lei 980/79 -  
enc.div. .... Cr\$. 47.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

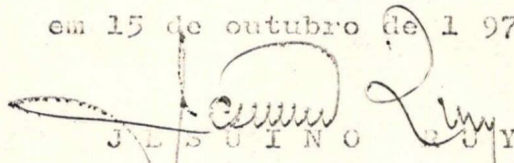
13.320 - SALTO - SP

(Lei n. 1.010 - fls.2)

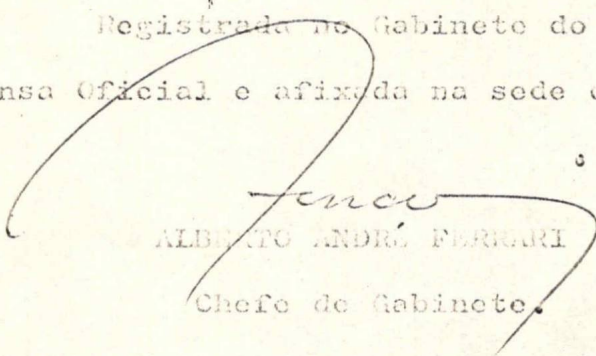
Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,

em 15 de outubro de 1979.

  
JOÃO S. INO  
Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito,  
publicada na Imprensa Oficial e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

  
ALBERTO ANDRÉ FERRARI  
Chefe de Gabinete.